



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 2.116, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Revogar a Resolução nº 1.883, de 29 de novembro de 2012.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20.238/2022 autuado para instruir e subsidiar as questões referentes à padronização de dados de registro de profissionais e pessoas jurídicas inscritos no Sistema Cofecon/Corecons, onde conclui-se pela necessidade de reformulação geral do normativo que trata da matéria, e o que foi deliberado na 715ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2022, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 1.883, de 29 de novembro de 2012, publicada no DOU nº 236, de 7 de dezembro de 2012, Seção 1, Página 350.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2022

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente em exercício
Cofecon